



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº232/2021

Dispõe sobre a utilização do “SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo”, na Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, ferramenta disponibilizada sem custos financeiros pelo Senado Federal, através do Interlegis, como ferramenta tecnológica para inserção das informações sobre os Processos Legislativos da Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, de forma digital.

Art. 2º - Caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal, designar Servidor responsável por alimentar o Sistema com as informações necessárias.

Art. 3º - São responsáveis pelo funcionamento do SAPL:

- I – Programa Interlegis;
- II – Servidor da Câmara Municipal designado pela Mesa Diretora.

Art. 4º - Compete ao Programa Interlegis:

- I – Hospedagem, manutenção e desenvolvimento das versões do Sistema;
- II – Atualizações e migrações do SAPL;

Publicado por afixação
na sede da Câmara de Vereadores
em 29 / 06 / 2021
Art. 86. Lei Organica
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Soluções de erros reportados pelo Servidor responsável pelo funcionamento do SAPL;

IV – Realização de cursos, palestras e oficinas aos usuários do SAPL.

Art. 5º - Compete ao Servidor responsável pelo funcionamento do SAPL:

I – Administração e configuração do SAPL, em especial:

- a) Parametrização do Sistema;
- b) Criação, exclusão e definições dos perfis de usuários;
- c) Elaboração do fluxograma do Processo Legislativo, definindo a rotina a ser seguida pelos parlamentares e servidores;

II - Treinamento com os usuários do SAPL;

III – Solução dos erros verificados no Sistema;

IV – Manutenção dos conteúdos nos módulos:

- a) Tabelas Auxiliares;
- b) Configurações Gerais;
- c) Parlamentares;
- d) Mesa Diretora;
- e) Comissões;
- f) Proposições;
- g) Matéria Legislativa;
- h) Sessão Plenária;
- i) Administrativo;
- j) Normas Jurídicas;
- k) Textos Articulados

V – Intercâmbio com o Grupo Interlegis de Tecnologia (GITEC);

VI – Comunicação de erros ao suporte técnico do Interlegis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - No SAPL da Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, constará, dentre outras, as seguintes informações:

I – Composição da Mesa Diretora;

II – Criação, Composição, Matérias em Tramitação e Reuniões das Comissões Permanentes;

III – Informações sobre os Parlamentares;

IV – Pauta das Sessões;

V – Informações sobre as Sessões Plenárias;

VI – Matérias Legislativas já tramitadas e em tramitação;

VII – Normas Jurídicas.

Art. 7º - O protocolo das correspondências recebidas e enviadas pela Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, será feito através do SAPL.

Art. 8º - As Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, serão geradas eletronicamente pelo SAPL.

Art. 9º - O SAPL funcionará como Banco de Dados da Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais.

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Espera Feliz, Minas Gerais, 14 de junho de 2021.

Paulo Sergio Felipe

Presidente do Legislativo

Grécia Maria Alves Faria de Oliveira

2ª Vice-Presidente

Maria Izabel de Souza

1ª Secretária